

SALA FE-11 - FEEC
29
VINICIUS MARTINS NASCIMENTO
SALA FE-11 - FEEC
30
MARCELO GUSTAVO LOPES
SALA FE-11 - FEEC
31
TERESA CRISTINA BRANDT P O HENRIQUES
SALA FE-11 - FEEC
32
CINTIA BIMBATO DE MENEZES PAIVA
SALA FE-11 - FEEC
33
MARCELO HENRIQUE MOREIRA BARBOSA
SALA FE-11 - FEEC
34
MARIANA BALDINI CAMPOS
SALA FE-11 - FEEC
35
GIL VICENTE FONSECA RICARDI
SALA FE-11 - FEEC
36
VIVIAN NAOMI HORITA
SALA FE-11 - FEEC
37
RAQUEL BALDINI CAMPOS
SALA FE-11 - FEEC
38
LUCAS SCARDUA SILVA
SALA FE-11 - FEEC
39
PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA VALERI
SALA FE-11 - FEEC
41
RENAN GIANOTTO DE OLIVEIRA
SALA FE-11 - FEEC
42
JOAO OTAVIO SA DOS REIS
SALA FE-11 - FEEC
43
JOSE AUGUSTO VASCONCELLOS NETO
SALA FE-11 - FEEC
44
PABLO ANDRADE VALE
SALA FE-11 - FEEC
45
DIEGO DE PAULA FERREIRA NUNES
SALA FE-11 - FEEC
46
HENRIQUE ALCANTARA ENGLEITNER
SALA FE-11 - FEEC
2. INSCRIÇÕES NÃO CONFIRMADAS (por não atender aos itens 4.1.4, 4.1.4.1 e 4.3.5 do edital de abertura):
Nº INSCRIÇÃO
NOME
2
JONATHAS WESLEY MUNIZ DE MELLO
4
CYNTHIA DE MOURA BORGES
7
HANNA KARLA ANDRADE GUAPYASSU MACHADO
9
ARTHUR GERIN MARIANO DOS REIS
15
ALEXANDRE RIBEIRO DESSIMONI
16
ARTHUR GOMES OLIVEIRA BRAGA
21
VALTER RIBEIRO DOS SANTOS
25
JULIANA DELGADO CAMPOS MELLO
26
ANDREZA LAMONICA
27
LAURA DE SENA NOGUEIRA MAEHARA
40
MARIANA RABELO DE BRITO
47
RENAN CAETANO BRAGA PIMENTA
48
ROGER VIEIRA HORVAT
3. DISPOSIÇÕES GERAIS
Somente poderão participar das Provas Escrita Objetiva e Escrita Dissertativa os candidatos cujas inscrições foram confirmadas, devendo comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos à hora estabelecida, munidos de documento de identidade com foto, lápis, caneta azul ou preta e borracha.
Serão considerados documentos de identidade com foto: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).
Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
Os candidatos que não estiverem munidos de documento de identidade com foto, conforme acima especificado, não poderão ingressar na sala para realização das provas.
O não comparecimento às provas caracteriza desistência automática do Concurso Público.

5
ANA CAROLINA COSTA DA SILVA
SALA FE-12 - FEEC
6
GUILHERME BRASIL DUFFLES AMARANTE
SALA FE-12 - FEEC
7
ANTONIO VAZ DE MACEDO
SALA FE-12 - FEEC
3. DISPOSIÇÕES GERAIS
Somente poderão participar das Provas Escrita Objetiva e Escrita Dissertativa os candidatos cujas inscrições foram confirmadas, devendo comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos à hora estabelecida, munidos de documento de identidade com foto, lápis, caneta azul ou preta e borracha.
Serão considerados documentos de identidade com foto: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).
Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
Os candidatos que não estiverem munidos de documento de identidade com foto, conforme acima especificado, não poderão ingressar na sala para realização das provas.
O não comparecimento às provas caracteriza desistência automática do Concurso Público.

SECRETARIA GERAL
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS
EDITAL
A Direção da Faculdade de Engenharia de Alimentos, TORNA INSUBSISTENTE o Edital publicado no DOE de 19.02.2020, às páginas 177 e 178, referente ao Edital de Abertura de Inscrições para o Concurso de Provas e Títulos para obtenção do Título de Livre Docente, na área de Nutrição Experimental e Aplicada a Tecnologia de Alimentos, nas disciplinas TA-641 e TP-374, do Departamento de Alimentos e Nutrição da Faculdade de Engenharia de Alimentos da Universidade Estadual de Campinas (Proc. nº 37-P-21538/2019).

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE TECNOLOGIA
EDITAL**
A Direção da Faculdade de Tecnologia, TORNA INSUBSISTENTE o Edital publicado no DOE de 21.02.2020, à página 240, referente ao Calendário de Provas do Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de Engenharia de Transportes, nas disciplinas EB-942, EB-943, EB-945 e EB-951, da Faculdade de Tecnologia da Universidade Estadual de Campinas (Proc. nº 37-P-21538/2019).

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
EDITAL**
A Direção da Faculdade de Ciências Médicas, TORNA INSUBSISTENTE o Edital publicado no DOE de 08.02.2020, à página 301, referente ao Calendário de Provas do Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de Criptografia e Segurança Computacional, nas disciplinas MC-889/MO-421, MC-938/MO-422 e MC-942/MO-639, do Departamento de Teoria da Computação do Instituto de Computação da Universidade Estadual de Campinas (Proc. nº 34-P-18252/2019).

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
EDITAL**
A Direção da Faculdade de Ciências Médicas, TORNA INSUBSISTENTE o Edital publicado no DOE de 29.02.2020, à página 253, referente ao Calendário de Provas do Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de 1 (um) cargo de Professor Titular, nível MS-6, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de Audiologia, nas disciplinas FN-307, FN-536, FN-636, FN-602 e FN-736, do Departamento de Desenvolvimento Humano e Reabilitação da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas (Proc. nº 02-P-23365/2019).

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARAÇATUBA
Faculdade de Odontologia
EDITAL nº 30/2020-STARH/DTAAd – COMUNICADO
A Direção da Faculdade de Odontologia do Campus de Araçatuba-UNESP, COMUNICA a fim de subsidiar o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento mediante nomeação de um cargo de Professor Assistente de que trata o Edital nº 28/2020-STARH/DTAAd, publicado no DOE de 22/02/2020, páginas 344 e 345 que o Departamento de Diagnóstico e Cirurgia possui os seguintes equipamentos disponíveis na Disciplina de Radiologia Odontológica e Imagiologia:
- 3 box de atendimento odontológico radiográfico intra-bucal contendo cadeira odontológica, aparelho radiográfico intraoral Dabi Atlante Spectro 70X (70 kVp, 8 mA).
- 4 box de atendimento odontológico radiográfico intra-bucal contendo cadeira odontológica, aparelho radiográfico intraoral Dabi Atlante Spectro 70X (70 kVp, 8 mA) e digitalizador de placa de fósforo fostoestimulável intraoral (Instrumentarium EXPRESS™, Kavo do Brasil Ind Com Ltda).
- 2 box de atendimento odontológico radiográfico intra-bucal contendo cadeira odontológica, aparelho radiográfico intraoral Dabi Atlante Spectro 70X (70 kVp, 8 mA) e sistema radiográfico digital com sensor FIT/EVO- modelo T2 (Microimagem Indústria e Comércio Importação e Exportação).
- 1 Câmara escura tipo labirinto com 2 tanques de processamento e 1 tanque de água para lavagem de radiografias.
-1 Secador Radiográfico para Colgadas Raios X (Eletromedica).
-1 Aparelho radiográfico digital panorâmico e cefalométrico PAX-400C (Vatech do Brasil).
-1 equipamento tomógrafo cone beam Scanora 3DX (Soredex) e software OnDemand3D™
- Sala de interpretação (48 lugares) com projetor multimídia e computador com sistema Windows 10 (Hp Compaq 6005 Pro SFF PC, Hewlett-Packard Company), 16 mesas de interpretação, cada uma com 3 janelas de negatoscópio e 2 computadores com sistema Windows 10 (HP Omni Pro110 PC, Hewlett-Packard Company), com rede Wi-Fi disponível.

CAMPUS DE ARARAQUARA
Faculdade de Odontologia
Despacho do Presidente da Congregação, de 18.03.2020.
HOMOLOGANDO, “ad referendum” da Congregação, com base no Parecer da Comissão Examinadora, o Resultado Final do Concurso Público para contratação de 01 (um) Professor Substituto, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 1º semestre letivo de

2020, e pelo prazo máximo de 05 (cinco) meses, em jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT, junto ao Departamento de Clínica Infantil – Disciplina de Odontopediatria II, realizado nos dias 03 e 04.03.2020.
O Resultado Final do Concurso Público foi publicado no DOE de 11.03.2020. (Proc. 1056/2019-FO/Car.)
Despacho do Presidente da Congregação, de 18.03.2020.
HOMOLOGANDO, com base no Parecer da Comissão Examinadora, o Resultado Final do Concurso Público para contratação de 01 (um) Professor Substituto, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2020 e pelo prazo máximo de 10 (dez) meses, em jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT, junto ao Departamento de Odontologia Restauradora – Conjunto de Disciplinas de Dentística I, Dentística II, Dentística III, realizado nos dias 04 e 05.03.2020.
O Resultado Final do Concurso Público foi publicado no DOE de 10.03.2020. (Proc. 1054/2019-FO/Car.)

Instituto de Química
EDITAL Nº 48/2020 - IQ/Car
DELIBERAÇÃO “AD REFERENDUM” DA CONGREGAÇÃO DE 17/03/2020
HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, na disciplina “Química Geral”, junto ao Departamento de Química Geral e Inorgânica deste Instituto, referente ao Edital de Abertura de Inscrições nº 19/2019-IQ/Car.
O resultado final do concurso foi divulgado pelo Edital nº 28/2020 – IQ/Car e publicado no DOE de 20/02/2020, pág. 283. (Proc. nº 25/2019-IQ/Car.)
Araraquara, 18 de março de 2020.
EDUARDO MAFFUD CILLI
Diretor
EDITAL Nº 44/2020 - Instituto de Química – Câmpus de Araraquara
Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 53/2020-RUNESP de 21/02/2020, publicado em 29/02/2020 e com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, bem como na Resolução UNESP nº 11/2019, as inscrições no concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo (RTC), registrado sob o nº 306, criado pelo Decreto nº 28.133/88, sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento: Química Analítica, junto ao Departamento de Química Analítica, Físico-Química e Inorgânica do Instituto de Química do Câmpus de Araraquara.
A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
1. VENCIMENTO
1.1. O vencimento corresponde à referência MS-3.1 = R\$ 4.728,60 (quatro mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta centavos) mensais, em jornada de 24 horas semanais de trabalho.
OBS1: Para o candidato portador do título de Livre-Docente, o vencimento será na referência MS-5.1 = R\$ 5.637,44 (cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos) mensais.
OBS2: Atendidos os requisitos para a solicitação da mudança de regime de trabalho para o RDIDP, os vencimentos serão aqueles correspondentes ao mencionado no item 2.4 do presente edital.
2. INSCRIÇÕES
2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 102,00 (cento e dois reais) por meio de transferência ou depósito, no período de 24/03/2020 a 24/04/2020, no horário das 00:00 às 23:59, observado o horário de Brasília.
2.2. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.
2.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.
2.4. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de nomeação no Regime de Turno Completo - RTC, a critério do Departamento e Congregação da Unidade, poderá ser solicitado à administração central a mudança no regime de trabalho para Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, desde que atendidos os requisitos, a partir da entrega de seu primeiro relatório anual, sendo que ingressando no RDIDP, o vencimento corresponderá à referência MS-3.1 = R\$ 10.746,66 mensais, para o portador de título de doutor e à referência MS-5.1 = R\$ 12.816,16, para o portador do título de livre-docente.
3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
3.1. Poderão inscrever-se graduados em Química e áreas afins que tenham, no mínimo, título de Doutor em Ciência com ênfase em Química Analítica, na sub-área do conhecimento objeto do concurso ou áreas afins. A qualificação necessária à inscrição para o concurso público será demonstrada pela formação do candidato, em nível de graduação ou de pós-graduação, na sub-área de conhecimento Electroanalítica.
3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte. Entretanto, por ocasião da nomeação, deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente, ou, se for o caso, visto temporário e, no prazo de 30 (trinta) dias, entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de exoneração.
3.3. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição.
3.4. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades públicas, atendendo aos termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) 9.394/1996.
3.5. Os títulos obtidos fora da UNESP serão admitidos para fins de inscrição no concurso, quando expedidos em cursos de pós-graduação, cujos programas foram recomendados pela CAPES e reconhecidos pelo MEC.
3.6. Os títulos obtidos no exterior serão considerados para fins de inscrição no concurso, devendo contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela UNESP.
3.7. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:
I - os títulos de Mestre e de Doutor serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);
II - os títulos de Mestre e de Doutor obtidos no exterior serão aceitos, devendo ser reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);
III - o título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.
3.8. O atendimento aos itens 3.3, 3.4 e 3.7 até o final do estágio probatório é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.
3.9. Para a realização da prova didática, o candidato deverá definir, no ato da inscrição, dois dos pontos publicados no edital, conforme item 8.3 dos Critérios de Avaliação.
4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO
4.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1), indicando nome completo, número da cédula

de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando frente e verso os documentos abaixo:
4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
4.1.2. Comprovante de graduação em curso superior;
4.1.3. Comprovante do título de Doutor ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado na ocasião da nomeação;
4.1.4. Currículo Lattes; Candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio.
4.1.5. Projeto de pesquisa deverá ser elaborado em no máximo 20(vinte) páginas, de acordo com as normas da ABNT, na linha de Eletroanalítica, também deverão ser apresentados o plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e plano de ações de extensão universitária, no máximo 03(três) páginas cada.
4.1.6. nos casos de transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária no sistema de inscrições no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.
4.2. declarar no formulário de inscrição que se compromete a apresentar Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades, relativo ao regime de Regime de Turno Completo - RTC, devidamente protocolado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação, uma vez convocado para a nomeação.
4.3. declarar no formulário de inscrição que o candidato tem conhecimento da legislação em vigor na UNESP, em especial sobre regimes de trabalho docente (RDIDP/RTC).
4.4. Todos os documentos serão enviados através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format).
5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007
5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:
I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.
II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.
5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:
I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:
a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
b) carteira de identidade estudantil ou documento similar (frente e verso), expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;
II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:
a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.
5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, ou seja 24 e 25/03/2020.
5.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar no período de 00:00h do dia 24/03/2020 às 23h59 do dia 25/03/2020, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição) ler e aceitar o requerimento de redução de taxa e enviar até o dia 25/03/2020 os comprovantes estabelecidos nos itens 5.1 e 5.2.
5.4.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.
5.5. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.
5.6. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no dia 27/03/2020, a partir das 14h00 e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.
5.7. Não será concedida a redução de taxa do valor da inscrição ao candidato que:
a) deixar de efetuar o pedido de redução de taxa pela Internet;
b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
c) fraudar e/ou falsificar documento;
d) pleitear a redução, sem apresentar os documentos previstos nos itens 5.1 e 5.2;
5.8. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.
5.9. O candidato que não comprovar as condições constantes nos itens 5.1 e 5.2, CUMULATIVAMENTE, não terá o pedido de redução de taxa da inscrição deferido e a inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.
6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES
6.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no DOE.
6.2. O candidato poderá requerer reconsideração ao Diretor da Unidade Universitária, no prazo de 05 dias úteis, contados da data da publicação do indeferimento, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, que será analisada pela Congregação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao prazo final do recurso, devendo o resultado da análise ser publicado no DOE.
7. PROVAS
7.1. A convocação para as provas será feita por meio de publicação no DOE, com, pelo menos, 05 (cinco) dias úteis de antecedência à data de realização da prova.
7.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento por meio de edital de a ser publicado no DOE, da data, horário e local para a realização das provas.
7.2. No dia da realização da prova escrita, o candidato deverá apresentar cópia simples do Currículo Lattes, com os documentos comprobatórios impressos, inclusive com o histórico escolar de graduação e de pós-graduação. A não apresentação eliminará o candidato do certame.
7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação.
7.3.1. Primeira fase: prova escrita de caráter eliminatório e classificatório.
7.3.2. Segunda fase: prova de títulos; prova didática; prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, do plano de ações de extensão universitária e, se for o caso, prova prática, todas de caráter classificatório.
7.4. Os candidatos empatados na última colocação da primeira fase estão habilitados a realizar as provas da segunda fase.